PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Prefeita Municipal de Potim/SP, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação e formação de cadastro reserva de prestacionistas de serviços como professores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, a serem contratados pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou outro regime que vier a substituí-lo, bem como, pelo Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS, observado o disposto na Lei Municipal nº 365, de 28/08/2001, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela **ASSERTIVA CONSULTORES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA** com a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, de pessoal do quadro de servidores públicos, a serem nomeados através de **Portaria do Executivo Municipal.**

1.2. QUADRO DE FUNÇÕES/REQUISITOS/REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA SEMANAL /VAGAS:

Item	Função	Requisitos	Remuneração	Carga Horária Semanal	Vagas
			BLOCO I		
1	Professor Educação Básica I - PEB I - **Educação Infantil**	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R$ 14,32 hora/aula	30 h/aula	01 e CR
2	Professor Educação Básica II - Ensino Fundamental – PEB II - **Educação Especial**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria	R$ 14,32 hora/aula	30 h/aula	01 e CR
3	Professor Educação Básica II Ensino Fundamental – PEB-II - **Arte**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria	R$ 14,32 hora/aula	Aulas a serem atribuídas em blocos – Mínimo de 12 h e Máximo de 40 h/aula	01 e CR
4	Professor Educação Básica II – Ensino Fundamenta I – PEB-II - **História**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria	R$ 14,32 hora/aula	Aulas a serem atribuídas em blocos – Mínimo de 12 h e Máximo de 40 h/aula	01 e CR
5	Professor Educação Básica II – Ensino Fundamental – PEB-II **Língua Portuguesa**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria	R$ 14,32 hora/aula	Aulas a serem atribuídas em blocos – Mínimo de 12 h e Máximo de 40 h/aula	01 e CR
6	Professor Educação Básica II – Ensino Fundamental – PEB II - **Matemática**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria	R$ 14,32 hora/aula	Aulas a serem atribuídas em blocos – Mínimo de 12 h e Máximo de 40 h/aula	01 e CR
			BLOCO II		
7	Professor Educação Básica I – Ensino Fundamental - PEB-I **Anos Iniciais**	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R$ 14,32 hora/aula	30 h/aula	01 e CR
8	Professor Educação Básica II – Ensino Fundamental – PEB-II **Ciências Físicas e Biológicas**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria	R$ 14,32 hora/aula	Aulas a serem atribuídas em blocos – Mínimo de 12 h e Máximo de 40 h/aula	01 e CR
9	Professor Educação Básica II - Ensino Fundamental – PEB-II - **Educação Física**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria	R$ 14,32 hora/aula	Aulas a serem atribuídas em blocos – Mínimo de 12 h e Máximo de 40 h/aula	01 e CR
10	Professor Educação Básica II – Ensino Fundamental – PEB II - **Geografia**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria	R$ 14,32 hora/aula	Aulas a serem atribuídas em blocos – Mínimo de 12 h e Máximo de 40 h/aula	01 e CR
11	Professor Educação Básica II - Ensino Fundamental – **PEB II - Língua Estrangeira Moderna (Inglês)**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria	R$ 14,32 hora/aula	Aulas a serem atribuídas em blocos – Mínimo de 12 h e Máximo de 40 h/aula	01 e CR

1.2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas, em caráter emergencial e formação de CR – Cadastro Reserva para prestacionistas de serviços como professores do Ensino Infantil e Fundamental, por prazo determinado, para substituição de servidores afastados temporariamente nas Unidades Educacionais, de acordo com a L.C. 48/2012 (Plano de Carreira) que trata-se do afastamento para cargos designados de Assessor Pedagógico, Vice- Diretor de Escola, Diretor de Escola e Gestores da Divisão de Educação e de Apoio da Rede Municipal de Ensino, decorrente de licenças previstas na Lei Municipal nº 365, de 28 de agosto de 2001.
1.2.2. O conteúdo programático das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.2.3. As atribuições de cada função encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.2.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos: **www.concursos.aassertiva.sjc.br** **e** **www.potim.sp.gov.br**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **21 horas do dia 08 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de janeiro de 2019 (horário de Brasília), através do endereço eletrônico** **www.concursos.aassertiva.sjc.br**
2.2. Para inscrever-se somente via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursos.aassertiva.sjc.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via Internet;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o **dia 14 de janeiro de 2019.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição para todas as funções é de R$ 20,00 (vinte reais);
2.2.3. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito através de depósito ou transferência bancária até o dia **14 de janeiro de 2019**, na seguinte conta:
Beneficiário: Prefeitura Municipal de Potim/SP - CNPJ: 65.042.855/0001-20
Banco: Caixa Econômica Federal – CEF - Agência: 4357 - OPERAÇÃO: 006 CONTA: 71.007-7
2.2.4. O candidato deverá IDENTIFICAR seu nome completo no canhoto do comprovante de depósito/transferência, inclusive com o número de seu CPF, enviando uma cópia simples para o seguinte e-mail:: **concursos@aassertiva.sjc.br** até às 24 horas **do dia 14 de janeiro de 2019;**
2.2.5. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.6. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **14 de janeiro de 2019, não serão aceitas**;
2.2.7. A empresa ASSERTIVA CONSULTORES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.8. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar a(s) função (ões) para o (as) qual(ais) pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida;
2.2.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição;
2.2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;
2.2.11. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas;
2.2.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato;
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função;
2.2.12.1. O candidato poderá realizar inscrição para mais de uma função, devendo indicá-las no ato da inscrição conforme discriminado no Quadro de Funções – item 1.2 deste Edital, observando os blocos de funções em que as provas serão realizadas (vide item 8.1. deste Edital), evitando assim inscrever-se para funções em que a aplicação da prova objetiva seja no mesmo horário. O candidato deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da sua opção e realizar a prova a ela correspondente;
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Processo Seletivo Simplificado.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;
2.3. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido na função e atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos;
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município;
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor;
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para a função em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício da função seja compatível com a deficiência de que são portadoras;

3.1.1. Consideram-se PESSOAS COM DEFICIÊNCIA aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

3.1.2. As PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente, o disposto no art. 3º, Inciso III participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, no dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 3º, Inciso III do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição em campo especial;

3.1.3. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail: **concursos@aassertiva.sjc.br** ou **assertiva@aassertiva.sjc.br**, até o dia **14 de janeiro de 2019**, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cópia do formulário de inscrição devidamente preenchida, Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de função;

3.1.4. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail: **concursos@aassertiva.sjc.br** ou **assertiva@aassertiva.sjc.br**, até o dia **14 de janeiro de 2019**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador;

3.1.5. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.1.6. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24;

3.1.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.8 Aos candidatos portadores de deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas da função previstos neste edital.

3.1.9. O candidato PESSOA COM DEFICIÊNCIA que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

4.1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Docentes, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, acompanhado de protocolo do processo de naturalização).
4.2. Somente poderão ser contratados os estrangeiros naturalizados (artigo 12, II, "a" e "b", da Constituição Federal), e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.
4.3. Concedida a naturalização ou obtido o benefício do Estatuto de Igualdade, o candidato à contratação, deverá apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.
4.4. Na hipótese de possuir nacionalidade portuguesa, o candidato deverá comprovar, mediante CERTIFICADO DE OUTORGA DO GOZO DE DIREITOS POLÍTICOS, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do Artigo 12 da Constituição Federal.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será de prova escrita objetiva.
5.1.1. A duração da prova será de até 2h (duas horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2. O candidato somente poderá deixar o local da prova 60 (sessenta) minutos após o seu início.
5.1.3. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas. O Caderno de Provas será divulgado no site: **www.concursos.aassertiva.sjc.br** juntamente com o Gabarito das respostas no prazo definido neste Edital.
5.1.4. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir: zerar na Prova Objetiva ou obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) do total máximo de pontos da prova objetiva.
5.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de um dos seguintes documentos no original:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.6. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos

e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.8. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados num envelope lacrado sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
5.1.9. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.1.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.
5.1.11. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade e respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela Organização do Processo Seletivo Simplificado.
5.1.12. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.13. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.14. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
5.1.15. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.16. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.17. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas e o caderno de provas.
5.1.18. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o local de provas concomitantemente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **18 de janeiro de 2019** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Potim/SP e disponibilizada no site da Prefeitura de Potim: **www.potim.sp.gov.br** e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo

Simplificado **www.concursos.aassertiva.sjc.br** É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

TABELA I

Tipo de prova	Nº de questões	Valor da questão	Pontuação Total
I - Conhecimentos Gerais:	**15**	**4,0**	**60,0**
a) **CONTEXTO ATUAL SOCIAL – CULTURAL – POLÍTICO - ECONÔMICO**	**3**		
b) **PORTUGUÊS/ INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA**	**4**		
c) **MATEMÁTICA BÁSICA**	**4**		
d) **PROCESSO PEDAGÓGICO/LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL/ LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE POTIM**	**4**		
II - Conhecimentos Específicos	**10**	**4,0**	**40,0**
Total	**25**		**100,0**

A classificação final será efetuada pelo total dos pontos obtidos por cada candidato na prova objetiva.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova Escrita Objetiva para as funções de que trata este Edital será aplicada no dia **19 de janeiro de 2019**, com início às 09h30min para as funções do **BLOCO I** – Itens 01 a 06 do Anexo I e com início às 13h30min no mesmo dia, para as funções do **BLOCO II** – itens 07 a 11, do Anexo I

8.1.1. O local de realização da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **18 de janeiro de 2019.**

9. DAS NORMAS

9.1. A prova escrita objetiva será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal da organização do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontos, será obtida pelo somatório das notas das provas objetivas de múltipla escolha.
10.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;
10.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
a) o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) o maior número de pontos nas questões da prova, do conteúdo "PROCESSO PEDAGÓGICO/LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL/ LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE POTIM" da prova de Conhecimento Gerais;
c) o maior número de pontos nas questões da prova, do conteúdo "PORTUGUÊS/ INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA" da prova de Conhecimentos Gerais;
d) o maior número de pontos nas questões da prova, do conteúdo "MATEMÁTICA BÁSICA" da prova de Conhecimentos Gerais.

11. DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GABARITO

11.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Potim/SP, publicado no endereço eletrônico do município: **www.potim.sp.gov.br** e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado **www.concursos.aassertiva.sjc.br**

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa ASSERTIVA CONSULTORES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto, de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
12.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.concursos.aassertiva.sjc.br,** no campo específico em "Saiba Mais", no link/arquivos, em **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- função para o qual se inscreveu;

- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia de sua argumentação, sob pena de sua desconsideração.

12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Potim/SP constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.6. O resultado dos recursos interpostos será publicado no site **www.concursos.aassertiva.sjc.br**

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

13.1. A prova escrita objetiva (Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos) será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme Tabela I do item 7.1 deste Edital e terá caráter eliminatório e classificatório.

13.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20,0 (vinte) pontos;

13.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima estabelecida no item 13.1.1 será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

13.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

13.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as relacionadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **26 de janeiro de 2019**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Potim/SP, publicado no site da Prefeitura Municipal de Potim: **www.potim.sp.gov.br** e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado **www.concursos.aassertiva.sjc.br**

15. DA CONTRATAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS/DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

15.1. A atribuição de classes e aulas aos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação.

15.2. Candidatos aprovados e sujeitos à contração para atuar no Ensino Infantil e Fundamental I e II, devem ser portadores diploma de licenciatura plena, ou de Normal Superior para Professor de Educação infantil-PEB I e Professor Anos Iniciais – PEB I; e no caso dos docentes de Educação Física, os mesmos deverão portar o registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, sem o qual não poderá celebrar contrato.

15.3. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de contratação dos candidatos aprovados, em havendo a necessidade de a administração contratar professores substitutos e temporários, será feita reunião de atribuição de classes e aulas, com os aprovados, respeitando à estrita ordem classificatória.
15.4 As reuniões de atribuição de classes e aulas poderão acontecer semanalmente, às quintas-feiras, na Divisão de Educação de Potim/SP.
15.5. Os candidatos aprovados deverão sistematicamente acompanhar o site da Prefeitura para tomar conhecimento da sua convocação para a reunião de atribuição de classes e aulas.
15.6. Em caso de não comparecimento do candidato convocado, o mesmo passará automaticamente para o final da fila de classificação.
15.7. O candidato presente na reunião de atribuição de classes e aulas que não tiver interesse na contratação imediata, poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.
15.8. Após a reunião de atribuição de classes e aulas o candidato terá o prazo de 48 horas para comprovar os requisitos de investidura e exigências, dispostos nos itens 2.3.1. 2.3.10 deste Edital, bem como, apresentar obrigatoriamente, os originais e respectivas cópias simples dos seguintes documentos:
a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
d) cadastro de pessoa física – CPF;
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com as tabelas do item 1.2 deste edital – coluna "Requisitos", devidamente reconhecidos pelo MEC;
g) cartão do PIS/PASEP, se houver;
h) certidão de casamento, quando aplicável;
i) atestado de saúde;
j) cópia do RG ou do CNH;
k) caso tenha dependentes, cópias das certidões de nascimentos;
l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
m) declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública em qualquer uma das três esferas de governo;
n) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência;
o) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de qualquer uma das três esferas de governo;
15.9. O prazo disposto no item 15.8 poderá ser prorrogado uma única vez, apenas para os casos em que haja a impossibilidade de apresentação dos exames médicos necessários à admissão nos termos deste Edital;
15.10. Após a atribuição de classes e aulas, uma vez concluído a apresentação dos exames médicos, caso o candidato seja considerado apto, o início de sua prestação de serviços se dará imediatamente, no primeiro dia letivo designado pela Divisão de Educação da Prefeitura de Potim/SP;
15.11. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda a necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo poderá ser realizado;

15.12. Os contratos temporários resultantes do presente Processo Seletivo Simplificado podem ser rescindidos a qualquer tempo, a pedido do contratado, ou a critério da Administração Municipal, desde que a decisão seja motivada.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

16.1. As atribuições das Funções objeto de eventual contratação estão descritas no ANEXO II deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente;

17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

17.3. A empresa organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado;

17.4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos;

17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Divisão de Educação da Prefeitura Municipal de Potim/SP, após o resultado final;

17.6. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Potim/SP;

17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal;

17.8. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 (setenta e duas) horas após a atribuição de classes e aulas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

17.9. As contratações serão efetuadas pelo tempo estritamente necessário para atender as hipóteses previstas neste edital, observada a existência de recursos financeiros;

17.10. Ficam impedidos de participar deste Processo Seletivo Simplificado os Sócios e Consultores credenciados da ASSERTIVA CONSULTORES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

17.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em

comum acordo pela Prefeitura Municipal de Potim/SP, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
17.12. Os vencimentos correspondentes à remuneração dos Professores a serem contratados na forma prevista neste Edital são referentes ao da data do presente Edital.

18. Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Conteúdo Programático para as provas objetivas
b) Anexo II - Atribuições das Funções
c) Anexo III - Requerimento Portador de Deficiência Física
d) Anexo IV - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Potim/SP, 08 de janeiro de 2019.

ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Potim/SP

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

I – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, COMPREENDENDO:
(a) CONTEXTO ATUAL SOCIAL – CULTURAL – POLÍTICO - ECONÔMICO;
(b) PORTUGUÊS/ INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA;
(c) MATEMÁTICA BÁSICA e;
(d) PROCESSO PEDAGÓGICO/LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL/ LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE POTIM, PARA TODAS AS FUNCÕES.

a) CONTEXTO ATUAL SOCIAL – CULTURAL – POLÍTICO - ECONÔMICO:
Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo, Região do Vale do Paraíba e do município de Potim.

b) PORTUGUÊS/ INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E GRAMÁTICA:
Habilidadede leitura (compreensão e interpretação de textos); Acentuação gráfica; Emprego do sinal indicativo de crase; Concordância Nominal e Verbal, Pontuação.

c) MATEMÁTICA BÁSICA:
Aritmética, conjuntos e operações básicas, proporcionalidade, análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, geometria plana, plantas e mapas, conversão de medidas e noções de estatística.

d) PROCESSO PEDAGÓGICO/LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL/ LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE POTIM:
Análise da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (Lei 9394/96); A estrutura e a organização administrativa, pedagógica e curricular do ensino: federal, estadual e municipal; Níveis e modalidades de ensino; Objetivos e perspectivas para uma educação pública, democrática e de qualidade diante dos desafios da sociedade contemporânea; **Projeto Político-Pedagógico (PPP)**; Educação, inclusão e pluralidade cultural; As **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica** (DCNs, 2013); Noções e compreensão do **Programa PROVA BRASIL**. O Ensino Fundamental de 9 anos (Resolução CNE/CEB 07/2010); O **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**; Principais Direitos das Crianças e dos Adolescentes; Medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino (Lei n.º 13.663/2018 - Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996); Lei n.º 13.146/2015 – Institui a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei n.º 11.645/2008 - Regulamenta a obrigatoriedade do **Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena** em todos os níveis de ensino; **Lei Orgânica do município de Potim/SP (Capítulo II – Arts 145 a 152).**

II – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB-I)

Beto

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (2017/2018): PNAIC-Educação Infantil e PNAIC-1º ao 3º; Infância, Linguagem e Currículo na Educação Infantil; Currículo, conhecimento e cultura; Leitura nos anos iniciais do Ensino Fundamental: Leitura como processo; Letramento e alfabetização: conhecimentos conceituais e práticos; Base Nacional Comum Curricular (BNCC,2017); Competências Gerais da Educação Básica; Os fundamentos pedagógicos e a estrutura da BNCC; A Educação Infantil e o Ensino Fundamental na Base Nacional Comum Curricular.

Sites a consultar para fins de estudos para a prova:

- **http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf.**
- **http://www.ceale.fae.ufmg.br/pages/view/materiais-pnaic-2017-2018.html.**
- **http://ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/instrumentos%20da%20alfabetiza%C3%A7%C3%A3o/Col-Instrumentos-06_Capacidades_Atividades.pdf.**
- **http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/PNAIC%202017%202018/LEITURA-PROCESSOform.pdf.**
- **http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/PNAIC%202017%202018/LITERATURA-prof.pdf.**

2) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I ANOS INICIAIS – Projeto Político Pedagógico; Docência na Educação Infantil; Planejamento do Trabalho-Pedagógico na Educação Infantil; Avaliação formativa na Educação Infantil; Metodologia, Rotinas, Tempos, Espaços, Educar e Cuidar na Educação Infantil; Culturas Infantis; Linguagem oral e escrita na Educação Infantil; Ambiente de letramento, Conhecimento sobre natureza e sociedade na Educação Infantil; A criança e a matemática, números e sistema de numeração, grandezas e medidas. Espaço e forma, jogos e brincadeiras; Linguagens da arte na infância: Artes Visuais, Música e Movimento.

3) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro e a inclusão Social; Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação especial; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiência física, intelectual, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação; Flexibilizações e adaptações curriculares para o atendimento as necessidades educacionais especiais; natureza e função dos serviços e apoios especializados.

4) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

<u>LP1- Procedimentos de Leitura</u>

- Localizar informações explícitas em um texto
- Inferir o sentido de uma palavra ou expressão
- Identificar o tema de um texto
- Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato

Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão do texto

- Interpretar texto com o auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.)
- Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros

LP2 - Relação entre textos

- Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido
- Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.

LP3 - Coerência e coesão no processamento do texto

- Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto
- Identificar a tese de um texto
- Estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la
- Diferenciar as partes principais das secundárias em um texto
- Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa
- Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto
- Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.

LP4 - Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido

- Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados
- Reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações
- Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão
- Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos

LP5 - Variação lingüística

- Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto

5) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II– MATEMÁTICA

M1 - Espaço e forma

- Identificar a localização e movimentação de objeto em mapas, croquis e outras representações gráficas
- Identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais e tridimensionais, relacionando-as com suas planificações
- Identificar propriedades de triângulos pela comparação de medidas de lados e ângulos

- Identificar relação entre quadriláteros por meio de suas propriedades
- Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, da área em ampliação e/ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas
- Reconhecer ângulos como mudança de direção ou giros, identificando ângulos retos e não retos
- Reconhecer que as imagens de uma figura construída por uma transformação homotética são semelhantes, identificando propriedades e/ou medidas que se modificam ou não se alteram
- Resolver problema utilizando a propriedade dos polígonos (soma de seus ângulos internos, número de diagonais, cálculo da medida de cada ângulo interno nos polígonos regulares)
- Interpretar informações apresentadas por meio de coordenadas cartesianas
- Utilizar relações métricas do triângulo retângulo para resolver problemas significativos
- Reconhecer círculo e circunferência, seus elementos e algumas de suas relações

M2- Grandezas e medidas

- Resolver problema envolvendo o cálculo de perímetro de figuras planas
- Resolver problema envolvendo o cálculo de área de figuras planas
- Resolver problema envolvendo noções de volume
- Resolver problema envolvendo relações entre diferentes unidades de medida

M3 - Números e operações / Álgebra e funções

- Identificar a localização de números inteiros na reta numérica
- Identificar a localização de números racionais na reta numérica
- Efetuar cálculos com números inteiros envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação)
- Resolver problema com números naturais envolvendo diferentes significados das operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação)
- Resolver problema com números inteiros envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação)
- Reconhecer as diferentes representações de um número racional
- Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados
- Identificar frações equivalentes
- Reconhecer as representações decimais dos números racionais como uma extensão do sistema de numeração decimal, identificando a existência de "ordens", como décimos, centésimos e milésimos
- Efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação)
- Resolver problema com números racionais que envolvam as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação)
- Efetuar cálculos simples com valores aproximados de radicais
- Resolver problema que envolva porcentagem
- Resolver problema que envolva variações proporcionais, diretas ou inversas entre grandezas
- Calcular o valor numérico de uma expressão algébrica
- Resolver problema que envolva equação de segundo grau

- Identificar a expressão algébrica que expressa uma regularidade observada em sequências de números ou figuras (padrões)
- Identificar uma equação ou uma inequação de primeiro grau que expressa um problema
- Identificar um sistema de equações do primeiro grau que expressa um problema
- Identificar a relação entre as representações algébrica e geométrica de um sistema de equações de primeiro grau

M4 - Tratamento da informação

- Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos
- Associar informações apresentadas em listas e/ou tabelas simples aos gráficos que as representam e vice-versa

6) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II– LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

Linguagem como processo de Interação e meio de Comunicação; Objetivos da aprendizagem da Língua Inglesa; Gêneros discursivos com conteúdo para aprendizagem de língua estrangeira; Oralidade/leitura/escrita e análise linguística no ensino aprendizagem de língua estrangeira; Reflexão sobre o uso da língua.

7) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II - HISTÓRIA

Processo Histórico, conceitos de história, sociedade, religião, economia, cidadania, cultura e diversidade; A evolução do ser humano; pré-história brasileira; civilizações antigas; Mercantilismo; Colonizações; A Revolução Industrial; As Revoluções e movimentos de independência; Movimentos Abolicionistas; Unificação Européia; Primeira e Segunda Grande Guerra Mundial; proclamação da República; As crises e mudanças culturais; As Ditaduras Militares, o processo de redemocratização e as transformações no mundo globalizado.

8) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II– GEOGRAFIA

Concepção e importância da Geografia, o espaço geográfico no mundo, no Brasil, em São Paulo, na Região metropolitana e no município; Principais conceitos de paisagem, espaço, região, lugar e território; Fusos horários, continentes, os oceanos, Mata Atlântica e a água, relevo e hidrografia e vegetação; espaço urbano e rural; regiões geográficas e suas características ambientais no país; interpretação de gráficos de população, faixas etárias, IDH, trabalho, renda e desemprego; problemas sociais e ambientais; blocos econômicos.

9) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Lei nº 9.696/98 – Lei de Regulamentação do profissional de Educação Física; Conceitos de Iniciação Esportiva Universal; Desportos (regras de alguns desportos aplicados na escola); Recreação (jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Crescimento da Criança e do adolescente psicofísicas entre as idades, metodologia e didática do ensino de educação física, psicomotricidade; conceitos básicos e desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar e influência no seu rendimento).

10) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II– CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Ciclo da matéria e energia: conceitos de massa, volume, peso, sólido, líquido e gasoso;Os seres vivos: evolução, características básicas dos seres vivos; O ser humano: Funções corporais básicas; Os animais e o ser humano; As plantas: noções de classificação, diversidade vegetal; As plantas de alimentação; Os vírus (características e viroses); Implicações do das mudanças climáticas nos seres vivos; Transformação do solo pela ação de diferentes fatores; A água e sua interação com os demais elementos do ambiente; Os principais biomas; utilização racional dos recursos naturais, preservação, degradação e recuperação ambiental; resíduos sólidos produzidos e descartados.

11) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II– ARTE

Ensino de arte no currículo da Educação Básica, Avaliação da aprendizagem da Arte na Educação Básica; Diversidade Cultural no Ensino da Arte; Artes visuais: Metodologia de leituras de imagens; linguagem visual; História da Arte Brasileira e Regional; Música como linguagem de comunicação no espaço escolar; História da Música brasileira e regional; Teatro e Dança e sua importância na formação humana e na comunicação no espaço escolar.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Professor Educação Básica I - PEB I – Educação Infantil

Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam à regência de classes de Educação Infantil, na creche e na pré-escola como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
Atribuições: Atender às diretrizes curriculares nacionais do nível ministrado. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar. Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar. Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica. Desenvolver, com os alunos da pré-escola, atividades dos dois âmbitos de atividades: desenvolvimento pessoal e social e conhecimento de mundo, previstos nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil; Desenvolver atividades relacionadas ao brincar, realizado brincadeiras lentas e dinâmicas, dentro e fora da sala de aula; Trabalhar com todos os eixos; Adotar ficha de observação dos alunos da pré-escola, contendo os dados de seu desenvolvimento; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania; Desenvolver atividades da cultura afro-brasileira; Participar de todas as modalidades de Horário de Trabalho Pedagógico; Confeccionar e entregar, no prazo, os documentos solicitados pela direção e assessor pedagógico da escola; Garantir, à criança, atividades no parque e o contato com a água; Adotar ficha de observação dos alunos da pré-escola, contendo os dados de seu desenvolvimento; Executar outras atribuições afins.

Professor Educação Básica II - Ensino Fundamental - PEB II – Educação Especial

Descrição sintética: Compreende os empregos docentes, cujo provimento exige competências para identificar as necessidades educacionais especiais (DV, DM, DA e DF), com o objetivo de definir, implementar, liderar e apoiar a implantação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos pedagógicos e práticas alternativas, adequados aos atendimentos das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo o professor de classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.
Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes de Educação Especial a ser objeto de oportuna divulgação. Integrar os conselhos de classes/ciclos/anos e participar das HTPCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola. Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns. Oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns. Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade. Desenvolver o currículo, mediante adaptações, e, quando necessário, atividades da vida autônoma e social no turno inverso. Perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva. Adaptar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento, de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem. Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais. Atuar em equipe, inclusive com professores especializados em Educação especial. Atuar nas salas de recurso, utilizando os equipamentos e materiais próprios para cada necessidade educacional constatada.

Professor Educação Básica I - Ensino Fundamental - PEB I – Anos Iniciais

Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam à regência de classes de ensino fundamental de 1.º ao 5.º ano e Educação de Jovens e Adultos, ciclo I, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
Atribuições: Atender às diretrizes curriculares nacionais do nível ministrado. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar. Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar. Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica. Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e elaboração de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos do ensino fundamental e da eficácia dos métodos adotados; Avaliar o rendimento escolar dos alunos do ensino fundamental; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos do ensino fundamental, de menor rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos do ensino fundamental ao Diretor da unidade ou Assessor Pedagógico em que está lecionando; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de defasagens de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania; Desenvolver atividades da cultura afro-brasileira; Realizar pesquisas na área de Educação; Participar de todas as modalidades de Horário de Trabalho Pedagógico; Confeccionar e entregar, no prazo, os documentos solicitados pela direção e assessoramento da escola; Executar outras atribuições afins.

Professor Educação Básica II - Ensino Fundamental - PEB II:

- **Arte**
- **Ciências Físicas e Biológicas**
- **Educação Física**
- **Geografia**
- **História**
- **Língua Estrangeira Moderna (Inglês)**
- **Língua Portuguesa**
- **Matemática**

Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam à regência de classes de ensino fundamental, de 1.º ao 9.º ano e Educação de Jovens e Adultos ciclo II, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
Atribuições: Observar as diretrizes curriculares nacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua

unidade escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e elaboração de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos do ensino fundamental e da eficácia dos métodos adotados; Avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos do ensino fundamental, de menor rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo freqüência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos do ensino fundamental ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de defasagens de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania; Desenvolver atividades da cultura afro-brasileira; Realizar pesquisas na área de Educação; Participar de todas as modalidades de Horário de Trabalho Pedagógico; Confeccionar e entregar, no prazo, os documentos solicitados pela direção e coordenação da escola; Executar outras atribuições afins:

a) Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos, desde a educação infantil ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental;
b) Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e seu regimento escolar;
c) Seguir as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Rede Pública Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da unidade educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução da mesma;
d) Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os educandos que apresentem necessidade de atenção específica;
e) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos educandos, atribuindo-lhes notas ou conceitos, registrando a frequência e avaliações nos prazos fixados, bem como, relatórios de aproveitamento, de acordo com o regimento escolar;
f) Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros da mesma natureza, promovidos pelo Município;
g) Realizar os planejamentos, registros e relatórios necessários ao processo pedagógico;
h) Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade;
i) Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos educandos, tanto individualmente, como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de ensino-aprendizagem;
j) Executar outras atribuições da mesma natureza e responsabilidade, bem como, assegurar a assiduidade e pontualidade dos horários e do cumprimento do calendário escolar.

ANEXO III
REQUERIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Nome do Candidato: _____

FUNÇÃO de sua opção: _____

O candidato supracitado, vem por intermédio deste REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

(OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples dotipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- Se não necessitar de Prova Especial e/ou tratamento especial, marcar com X no local abaixo mencionado:
- Caso necessite de Prova Especial e/ou tratamento especial, marcar com X no local abaixo mencionado e discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial necessário:

( ) Não necessita de Prova especial e/ou tratamento especial.

( ) Necessita de Prova Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário).

_____

_____

_____

_____

( ) Necessita de tratamento especial para a realização da Prova- marcar com X no(s) local(ais) abaixo qual(is) o(s) tratamento(s) especial(ais) necessário(s).

( ) Sala para amamentação;
( ) Sala térrea (dificuldade para locomoção);
( ) Maca;
( ) Mesa para cadeirante;
( ) Apoio para perna;
( ) Mesa e cadeiras apropriadas para pessoa com obesidade;
( ) Outras

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Potim/SP, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

_____, ____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXOIV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
08/01/2019	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
08 a 13/01/2019	Período de Inscrições.
14/01/2019	Último dia para efetuar o pagamento do Boleto Bancário.
14/01/2019	Último dia para envio de documento comprobatório de pessoas portadoras de deficiência.
15/01/2019	Divulgação da relação de inscritos .
16 e 17/01/2019	Período para interposição de recursos das inscrições.
18/01/2019	Homologação complementar e final das Inscrições; e divulgação do Local de Prova
19/01/2019	Data de realização da Prova escrita objetiva.
20/01/2019	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva (todos os cargos).
21 e 22/01/2019	Período para interposição de recursos do Gabarito da Prova Objetiva.
23/01/2019	Divulgação do resultado final de classificação dos candidatos aprovados e reprovados.
24 e 25/01/2019	Período para interposição de recursos contra o resultado final.
26/01/2019	Resultado – recursos contra resultado final.
26/01/2019	Resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
28/01/2019	Homologação Final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado pela Prefeita de Potim/SP.
A partir de 28/01	Reunião com os convocados aprovados para Atribuição de Classes e Aulas, a iniciar em fevereiro/2019.

ATENÇÃO:

1) Este cronograma tem caráter orientador, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Potim/SP em acordo com a ASSERTIVA CONSULTORES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA;

2) Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Potim/SP, publicado na internet e no site **www.concursos.aassertiva.sjc.br**

3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referente ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados. **(horário de Brasília).**